



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE**

DATA 15 de agosto de 2017, às 09:00horas.

LOCAL Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Apreciação da proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município;
2. Entre outros assuntos correlatos.

CONSELHEIROS PRESENTES

DO PODER EXECUTIVO

1. Edson Roberto Silva (Presidente do Conselho);
2. Taina da Silva Ferreira (Departamento de Água e Esgoto DAE);
3. Fernando da Silva Sé (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo);
4. Waldisnei Moreno Costa (Secretaria Municipal de Viação e Obras);
5. Anny Karolliny Marques Rodrigues (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

6. Thiago Coelho da Cunha (Procuradoria Geral do Município);
7. Helen Farias Ferreira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Rural Sustentável);

DO PODER LEGISLATIVO

1. Carlos Garcia de Almeida - Vereador da Câmara Municipal de Várzea Grande.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Raquel de Oliveira Corrêa (OABVG – Ordem dos Advogados do Brasil);
2. Domingos Sávio Bruno da Silva (CREA Conselho Regional Engenharia e Arquitetura);
3. Manoel Gomes Coelho (SECOVI Sindicato Empresas Compra-Venda-Locação Imóveis);
4. Vanor Oliveira Arantes (ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis);
5. João Gumerindo Cassim (SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo);
6. Adauton Cesar de Almeida (ACIVAG Assoc. Comercial Empresarial de Várzea Grande);
7. Wilma Felfili – (ONG Nossa Terra Nossa Gente).

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

8. Ney Mussa de Moraes (IHGAAC);
9. Eliziário Ramos da Conceição (ARCREI);
10. Edilson Cardoso Salles (SINTRAM);
11. Sergio José Gomes (AMAD);

12. Carlindo Bastos da Silva (AFEV);

13. Rosana Fátima de Arruda (IMUNE).

TÉCNICOS CONVIDADOS:

Enodes Soares Ferreira (Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos);

Carlos Alberto Ziliani (ACIMT).

ABERTURA: Aos quinze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT, às nove horas, sob a presidência do Senhor Edson Roberto Silva, teve início a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Várzea Grande CONCIDADE. O Presidente do Conselho ao cumprimentar a todos os presentes, deu abertura aos trabalhos pelo assunto em pauta referente à análise da proposta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município. Em seguida, passou a palavra ao Arquiteto Enodes Soares Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos que, ao agradecer a presença e colaboração de todos, deu início a sua explanação dizendo o porquê de estarmos realizando a revisão da Lei de Parcelamento de Solo Urbano da cidade de Várzea Grande, exceto com relação ao perímetro Rural, qual seja: 1º) Em 2007, quando foi elaborada a Lei do Plano Diretor de Várzea Grande houve a inclusão neste Plano de vários anexos de leis. O fato é que, para cada Lei anexada ao Plano Diretor, deveriam ter criado Leis específicas e, infelizmente, não foi o que ocorreu na época, situação esta que atualmente nos trouxe dificuldades jurídicas, externou Enodes; 2º) Problemas com relação aos condomínios fechados. Esta é uma realidade intrínseca em todas as cidades do Brasil, considerando que não temos uma regulamentação de condomínios fechados em nossa Lei de Parcelamento do Solo Urbano. Portanto, por questões de ordem técnica e jurídica, bem como, garantia de transparência e segurança jurídica, tanto para aqueles que estão fazendo o processo de loteamento como para a Prefeitura que estará aprovando, fez-se necessário elaborar a proposta de alteração da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, a fim de registrar conceitos claros e bem definidos como, por exemplo, as porcentagens das áreas a serem doadas ao Município. Para tanto, foi criada, neste ano, uma Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da Legislação Urbanística do Município de Várzea Grande, sendo composta pelo seu Presidente Enodes Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, e demais técnicos representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Econômico, Turismo; do Meio Ambiente; da Procuradoria; do Planejamento, entre outros convidados, justamente para realizar a revisão de toda a legislação urbana, para que tenha em seu teor conceitos definidos com maior clareza, sobretudo, no que tange a definição de condomínio fechado, áreas verdes, áreas de equipamentos comunitários, áreas livres, obrigações do Município e do Empreendedor, entre outros elementos. **Portanto, o objetivo**



é criar uma Lei Consolidada que acompanhe o crescimento da cidade sem sofrer alterações em seu contexto, reforçou Enodes. O Presidente do Conselho expressou que ficaram bem claras as definições abordadas na proposta de Lei, principalmente com relação às diferenças entre Áreas Verdes, Áreas de Preservação Permanente - APP e Áreas de Equipamentos Comunitários. Enodes continuou a explanação dos trabalhos, dizendo que hoje não se faz mais loteamentos ou condomínios fechados sem a infraestrutura básica como rede de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, entre outros, bem como, a apresentação de áreas passíveis de regularização fundiária. Com referência ao item da proposta que trata “Das Áreas de Uso Público”, Enodes frisou que as áreas Institucionais Públicas deverão ser entregues ao município cercada com alambrado e calçada de acordo com a largura prevista na Lei do Sistema Viário, e placa informando que aquela área é uma área destinada a equipamentos comunitários. Falou sobre as Áreas Verdes que, de preferência, deverão estar locadas onde exista interesse ambiental, de modo a criar maciços vegetais, com calçada de acordo com a largura prevista na Lei do Sistema Viário e placa informando que aquela é uma Área Verde. Para tanto, o interessado deverá apresentar projeto urbanístico respeitando o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais ou similar. Acrescentou, também, que para o cálculo dos índices urbanísticos é necessário retirar primeiro as Áreas de Preservação Permanente – APP’s, quando houver. Quanto ao item “Das Garantias”, ressaltou que a execução do parcelamento do solo urbano depende de prévia aprovação pelo Município e, da mesma forma, o empreendedor deverá garantir a execução das obras e serviços de infraestrutura, mediante assinatura do Termo de Acordo, por meio de Garantias como: hipotecária; caução em dinheiro; fiança bancária; seguro garantia; e caucionamento. Após análises de todos os artigos contidos na minuta do anteprojeto de lei para revisão Lei de Parcelamento de Solo Urbano, o Conselho da Cidade aprovou a modificações julgadas necessárias ratificando a necessidade precípua de ordenação do espaço urbano de Várzea Grande, mediante o controle do uso e aproveitamento do solo. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente do Conselho informou que serão realizadas três Audiências Públicas para apresentação e debates do anteprojeto da nova Lei, objetivando colher sugestões e outras contribuições dos munícipes de forma a beneficiar a todos. Afirmou Enodes que iremos discutir com propriedade o conceito da Lei ao lado da sociedade civil organizada, a fim de democratizar e garantir maior transparência para todo o processo. Cada encontro será realizado em três regiões da cidade, para que haja maior eficácia quanto à participação popular. Por fim, o Presidente do Conselho informou a todos os presentes que, após finalizadas as Audiências Públicas, o anteprojeto de lei será submetido à Câmara Municipal para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

ENCERRAMENTO: Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:36min e, eu, Thiago Coelho Cunha, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do



Conselho da Cidade CONCIDADE, será assinada por todos os presentes. Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2017.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)		CONSELHEIROS	ASSINATURAS
1. PLANEJAMENTO	Titular	Edson Roberto da Silva	
	Suplente	Claudia do Bom Despacho Ferraz	
2. PROCURADORIA	Titular	Thiago Coelho da Cunha	
	Suplente	Edivaldo Lima de Melo	
3. OBRAS	Titular	Waldisney Moreno Costa	
	Suplente	Maria Lucia de Medeiros Lacerda Oliveira	
4. SERVIÇOS PUBLICOS	Titular	Anny Carolyne Hanes Viegas	
	Suplente	Ícaro José Godoy	
5. DAE	Titular	Paulo Roberto Ferreira	
	Suplente	Taina da Silva Ferreira	
6. SEMMADRS	Titular	Helen Farias Ferreira	
	Suplente	Cintia da Silva Serrano	
7. SMDUET	Titular	Kalil Sarat Baracat de Arruda	
	Suplente	Fernando da Silva Sé	
8. PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Carlos Garcia de Almeida	
	Suplente	Edilei Roque de Cezário	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO		CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. SINTRAMVG – Sind. Trabalhadores Movimentação	Classe dos Trabalhadores	Titular	Edilson Cardoso Salles	
	Classe dos Trabalhadores	Suplente	Desdede Gomes da Fonseca	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amor • ordem • disciplina



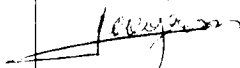
Mercadorias em Geral				
2. SECOVI - Sindicato das Empresas Compra-Venda- Locação de Imóveis	Classe dos Trabalhadores	Titular	Manoel Gomes Coelho	
	Classe dos Trabalhadores	Suplente	Guido Grando Junior	
3. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular	Adauton Cesar de Almeida	
	Classe Empresarial	Suplente	João Avelino Bulhões	
4. AMAD - Associação Matogrossense de Atacadistas e Distribuidores	Classe Empresarial	Titular	Sergio José Gomes	
	Classe Empresarial	Suplente	Sebastião dos Reis Gonçalves	
5. ONG Nossa Terra Nossa Gente	ONG	Titular	Osmar Milan Capilé	
	ONG	Suplente	Wilma Felfili	
6. OAB	Profissionais Acadêmicos	Titular	Raquel de Oliveira Corrêa	
	Profissionais Acadêmicos	Suplente	Vitor Lima de Arruda	
7. CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	Profissionais Acadêmicos	Titular	Domingos Sávio Bruno da Silva	
	Profissionais Acadêmicos	Suplente	João Francisco Albuquerque	
8. ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis	Profissionais Acadêmicos	Titular	João Nobres Neto	
	Profissionais Acadêmicos	Suplente	Vanor Oliveira Arantes	
9. ARCREI - Associação de Rádio Comunitária do Cristo Rei	Movimento Social	TITULAR	Eliziário Ramos da Conceição	
	Movimento Social	SUPLENTE	Aberides Alves da Silva	
10. AFEV - Associação dos Feirantes de Várzea Grande	Movimento Social	TITULAR	Carlindo Bastos da Silva	
	Movimento	SUPLENTE	Kleison K. Soares Santos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



	Social			
11. IHGAAC - Instituto Histórico Geográfico Ambiental	Movimento Social	TITULAR	Ney Mussa de Moraes	
	Movimento Social	SUPLENTE	Eden Anderson Garcia	
12. SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo	Movimento Social	TITULAR	João Gumercindo Cassim	
	Movimento Social	SUPLENTE	Agostinho Santana dos Santos	
13. IMUNE Instituto de Mulheres Negras	Movimento Social	TITULAR	Rosana Fátima de Arruda	
	Movimento Social	SUPLENTE	Antonieta Luisa Costa	